TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br
300

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO – COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data da reunião: 27/02/2025	Horário Inicio: 14h00 Horário Final: 17h00	Local: On-line
Objetivo da reunião: **Reunião, eleição de Coordenador do Comitê e demais deliberações**		

2. PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Nome	Função	Unidade Representada
Ilana Murici Ayres	Titular	AGIOE
Élber Alves Matos	Suplente	AGIOE
Danilo Cândido Rios	Suplente	COJUR
Benedito da Costa Veloso Filho	Titular	ASSELIC
Guilherme Vila	Suplente	ASSELIC
Lafaiete Ribeiro Campos	Suplente	EJE

3. PAUTA

ITEM 01: Designação de integrante responsável (e o respectivo suplente) pela Presidência/Coordenaçao dos Trabalhos do Comitê de Direitos Humanos - CDH, realização de atividades administrativas, bem como convocação, etc.

ITEM 02: Aprovação de informação a ser afixada no site do Tribunal de que, no ano de 2024, não houve a realização de convocação e reuniões do Comitê de Direitos Humanos;

ITEM 03: Apreciação de manifestação emanada da Diretoria-Geral nos autos do SEI nº. 24.0.000020785-0 (ID 0990551) a respeito do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ. A DG encaminha expediente para ciência do referido Protocolo, bem como para a adoção das providências relativas para que seja dado amplo acesso aos públicos interno e externo da Justiça Eleitoral.

A SECOM disponibilizou apenas uma notícia no site (https://www.tre-go.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Dezembro/cnj-aprova-protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-racial**) no mês de dezembro de 2024.**

ITEM 04: Sugestão de determinação para fixação de um local específico para constar os 02 Protocolos de Julgamento definidos pelo CNJ:

1 - Perspectiva de Gênero; e

2 - Perspectiva Racial.

O TRE-PI fez constar em seu sítio eletrônico tal providência, apesar de constar apenas o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero (https://www.tre-pi.jus.br/servicos-judiciais/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero**).**

4. SÍNTESE DA REUNIÃO

Ao início dos trabalhos, quanto ao item 01 da pauta, foi designado o servidor WELITON PEREIRA DA SILVA como Coordenador(a) das atividades do Comitê de Direitos Humanos do Tribunal Regional Eleitoral e, como substituto(a), o seu respectivo suplente, o(a) servidor(a) LAFAIETE RIBEIRO CAMPOS.

Em seguida, relativamente ao item 02 da pauta, foi certificado pelos integrantes do Comitê a informação sobre a ausência de reuniões no ano de 2024, para fins de exigência do Ranking da Transparência.

Quanto ao item 03, foi aprovada a criação de Campanha, inclusive sob uma perspectiva educativa (explicações e informativos), pela SECOM, para divulgação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ no âmbito deste Tribunal Regional.

Quanto ao item 04, foi aprovado o encaminhamento às unidades do Tribunal para que promovam a fixação dos Protocolos para Julgamento com Perspectiva Racial e de Gênero, em sua íntegra, tanto na intranet, quanto no Portal do Tribunal na internet, tal como vem fazendo o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (link acima).

Após as providências finais, foi encerrada a reunião.

5. AÇÕES DETERMINADAS

AÇÕES ORIUNDAS DA REUNIÃO	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
Elaboração de informativo para criação de campanha com perspectiva educativa para envio à SECOM	Weliton	04/04/2025

Solicitar à STI a fixação dos Protocolos para Julgamento com Perspectiva Racial e de Gênero, em sua íntegra, tanto na intranet, quanto no Portal do Tribunal na internet	Ilana	04/04/2025

Documento assinado eletronicamente por **DANILO CÂNDIDO RIOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VILA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELBER ALVES MATOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/02/2025, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051784** e o código CRC **CAC7CCA0**.

25.0.000003006-9 1051784v14